



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Gerência de Monitoramento de Parcerias

Termo 02 - FHEMIG/DPAR/GMP

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato de Gestão nº 12/2024, celebrado entre A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, E A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, que tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no **HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - HRAD**.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, CNPJ nº 19.843.929.0001/00, com sede no 13º andar do Edifício Gerais, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde - Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901, neste ato representado por sua Dirigente Máximo, **Renata Ferreira Leles Dias**, brasileira, casada, portadora da CI nº **.252.*** – órgão expedidor/MG e do CPF nº ***.438.146-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 25.763.673-0001-24 conforme qualificação publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 24 de março de 2023, com sede na à Rua Pedro Quirino da Silva n.º 1154 – Bairro Umuarama – Uberlândia/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Geral **Renato Gonçalves Darin**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da CI nº **.769.***- órgão expedidor/SP e do CPF nº ***.119.748-**, residente e domiciliado em Uberlândia/MG com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742/2019, **RESOLVEM APOSTILAR** o Contrato de Gestão nº 12/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por **objeto**:

1.1.1 Corrigir a aba Encargos e Benefícios da Memória de Cálculo original, devido a erro

material, conforme a seguir:

a) Suprimir as linhas 66, 67, 68, 69 e 70 por não estarem preenchidas.

1.1.2 Corrigir a aba Gastos com Pessoal da Memória de Cálculo original, devido a erro material, conforme a seguir:

a) Suprimir as linhas 67, 68, 69 e 70 por não estarem preenchidas.

b) Ajustar a coluna D, referente à carga horária semanal.

c) Excluir as informações das colunas G e M, referentes às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT (Mês da Data Base do 1º CCT e Mês da Data Base do 2º CCT, respectivamente), no que tange às linhas 42 a 66.

d) Excluir as informações das colunas H, I, K, N, O e Q, referentes às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (% de reajuste da remuneração, vale alimentação e vale transporte do 1º CCT e % de reajuste da remuneração, vale alimentação e vale transporte do 2º CCT, respectivamente) no que tange às linhas 42 a 45.

e) Corrigir os valores das colunas AO, AP e AQ, referentes à Pesquisa de Mercado (Salário Médio, Menor Salário e Maior Salário respectivamente), no que tange às linhas 7 a 45.

f) Ajustar a coluna AR, referente às atividades.

1.1.3 Corrigir a aba Gastos Gerais, da Memória de Cálculo, devido ao erro material supracitado, conforme a seguir:

a) Ajustar o valor da subcategoria Projetos Especiais (linha 61). Na coluna C, o valor correto é R\$ 440.372,74 e na coluna H, o valor correto é R\$ 10.128.572,98.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1 Integra o presente termo, o **ANEXO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/202 (ID: 91732174)** que substitui a Memória de Cálculo original anteriormente acostada ao processo (ID: 86198090).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As alterações oriundas desse Termo de Apostilamento não majoram o valor contratual, o qual foi atualizado por meio do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

CNPJ sob o nº. 19.843.929/0001-00

RENATA FERREIRA LELES DIAS

REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU

CNPJ nº 25.763.673-0001-24

RENATO GONÇALVES DARIN

REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GONÇALVES DARIN, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 08/07/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91733904** e o código CRC **FAE86E1D**.